



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência – TR tem por objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para atuar no Campeonato Municipal de Futebol Sete**, conforme especificações e quantitativos que serão estabelecidos no decorrer deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Arbitragem na modalidade Futebol de Sete (adulto), composto por 2 (dois) árbitros, 2 (dois) gandulas e 1 (um) mesário.	70	Jogos	R\$ 444,00	R\$ 31.080,00

Para fins de formação do valor de referência, foi utilizado referências retiradas do site do Licitacon, com os seguintes valores praticados no mercado:

Referência 01	Referência 02	Referência 03	Média
R\$ 475,00	R\$ 438,00	R\$ 419,00	444,00

Documentos para a formação do valor de referência se encontram nos autos do processo.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES).

2.1. O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação pelo **MENOR PREÇO**, sendo o vencedor o que apresentar o valor mais vantajoso para a administração e estar com todos os documentos jurídicos, além das certidões fiscais e trabalhistas estarem negativas ou positivas com efeito de negativas.

2.2. Para a habilitação do vencedor deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND FEDERAL), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (CND ESTADUAL), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (CND MUNICIPAL), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da (CNDT) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) A empresa vencedora deverá apresentar o Certificado de Registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- i) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa vencedora, emitido por empresa pública ou privada, que comprove a execução de serviços idênticos ou compatíveis com o objeto contratado.

2.2.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.2.2. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2.3. Para fins de firmar o contrato deverá ser fornecido pela empresa vencedora a indicação dos profissionais que atuarão no campeonato, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovação de que o profissional possui vínculo com a empresa, podendo ser realizada a comprovação através de Declaração individual e autenticada (registro em cartório) de que presta serviços para a empresa Contratada.
- d) Nos profissionais a que cabe, deverá ser fornecido Diploma pela Federação Gaúcha de Futebol de 7.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

e) Comprovação de que a empresa possui árbitros no quadro atual da Confederação Brasileira de Soccer Society (C.B.S.S).

2.4. Os documentos que não possuem autenticação on-line deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Barão do Triunfo busca proporcionar, especialmente para os munícipes, mas também para os visitantes, eventos que possam estimular o esporte e evidenciar nossa cidade. Por isso, realizar o campeonato de Futebol de Sete é essencial para atingir esse objetivo.

Dessa forma, contratar os serviços de arbitragem é importante para garantir que as regras do jogo sejam aplicadas de forma justa e imparcial, pois isso contribui para a integridade do esporte e para a experiência positiva de todos os envolvidos.

Afinal, são os árbitros de futebol que são responsáveis por garantir que as regras do futebol sejam cumpridas de forma imparcial, atentar às faltas praticadas, controlar o tempo de duração da partida, validar gols e resolver situações durante a partida, mostrando-se assim, imprescindível para que tudo ocorra de forma adequada.

4. EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados no campo do Ginásio de Esportes do Município, localizado no Centro, Barão do Triunfo/RS.

4.2. O campeonato ocorrerá aos domingos, com início previsto para o dia 09/02/2025, com aproximadamente 08 (oito) rodadas.

4.3. Os jogos ocorrerão na sequência de domingos, no entanto, havendo necessidades de alteração, a rodada será jogada no domingo subsequente.

4.4. Cada rodada terá em torno de 08 (oito) jogos, iniciando às 09 horas e com término previsto para 18 horas.

4.4.1. O horário poderá ser ajustado de acordo com o número de jogos a serem realizados.

4.5. As despesas de deslocamento e alimentação são por conta da Contratada.

4.6. Cada jogo terá 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos para cada lado, com intervalo de 10 minutos.

4.7. Os profissionais devem ser qualificados e treinados para a realização de partidas de

futebol 7, garantindo segurança e transparência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.8. A responsabilidade pelo fornecimento de mão de obra e materiais para a execução dos serviços será da contratada.

4.9. A contratada deverá estar uniformizada e possuir todos os equipamentos necessários para desempenhar seu trabalho, como bandeirinhas, apitos e outros equipamentos correlatos.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado por rodada, em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

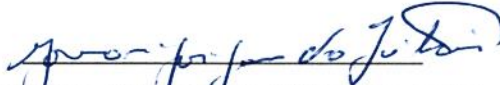
O valor estimado para a almejada contratação é de R\$ 31.080,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 046/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DO DESPORTO, TURISMO E LAZER
UNIDADE: 01 SECRET. DESPORTO, TURISMO E LAZER
PROJ./ATIV: 2.011 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA
348 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA


Secretário do Desporto, Turismo e Lazer